



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem nº 73 /2022

São Sebastião, 13 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.

Vereador José Reis de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa casa de leis, para apreciação e deliberação dos nobres vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso projeto de lei que **“Autoriza a transferência de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, para custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde”**.

Solicitamos autorização desta Casa de Leis no sentido a assentir o repasse em parcela única e extraordinária no valor de R\$ 100.175,66 (cem mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), à título de subvenção social, ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, por meio de Subvenção Social, nos termos do Convênio nº 01/2020.

Insta salientar que o valor supramencionado é oriundo de repasses estaduais, nos termos da Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022 e Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022, ambas as resoluções se originaram da iniciativa e estratégia do Governo do Estado de São Paulo para ampliar a oferta de procedimentos de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado.

Assim, nos meses de junho e julho de 2022 o Hospital de Clínicas de São Sebastião realizou cirurgias em pacientes da rede pública de saúde do município. Para estas cirurgias, o Governo do Estado de São Paulo, por meio da sua Secretaria de Estado de Saúde, remunerou os municípios com valor adicional. Nos meses retromencionados, houve o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de duas parcelas, sendo R\$ 42.693,82 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), referente às cirurgias que foram apresentadas no mês de junho e R\$ 57.481,84 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referentes às cirurgias apresentadas no mês de julho.

Na mesma oportunidade, informamos que após autorização dessa Casa de Leis, o **Convênio nº 01/2020** sofrerá aditamento, a fim de viabilizar o repasse dos valores objeto da presente minuta.





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Diante das circunstâncias apontadas, das demais providências administrativas, se requer de Vossa Excelência que o presente Projeto de Lei seja submetido ao regime de tramitação de urgência.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de estima e distinta consideração.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROCOLO Nº <u>3007</u>
DATA <u>13</u> / <u>12</u> / <u>24</u>
HORARIO <u>13</u> / <u>41</u>
VISTO: <u>efinae</u>





GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 109 /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTÓCOLO Nº	3007
DATA	13 / 12 / 22
HORARIO	13 41
VISTA	elima

“Autoriza a transferência de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, para custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Hospital de Clínicas de São Sebastião a quantia de R\$ 100.175,66 (cem mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), valor este repassado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

I - R\$ 42.693,82 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) - Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022 (relação de gestores municipais, que apresentaram produção de cirurgias eletivas, no mês de junho/2022);

II - R\$ 57.481,84 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) - Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022 (relação de gestores municipais que apresentaram produção de cirurgias eletivas no mês de julho/22, e produção atrasada do mês de junho/22.

Parágrafo único - os valores se relacionam à produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

1



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350039003700370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará "Relatório de Gestão", anualmente, a ser enviado ao Ministério de Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O Hospital de Clínicas de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados.

Artigo 3º - A transferência dar-se-á conforme funcional programática nº 02.11.02 – 10302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, de de 2022.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 350039003700370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 15/12/2022 08:30

Checksum: **6A0031DEA0026C0983BEC7114AE4BC48EB62691C2436044AADA74CCF2B163C89**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350039003700370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

